

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA O CADASTRO ESTADUAL DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS - CEEA

I - IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E AMBIENTAL DE BELO VALE

SIGLA: APHAA-BV

CLASSIFICAÇÃO: SOCIOAMBIENTAL

OSCIP: FEDERAL () ESTADUAL () - Nº DE REGISTRO: _____

II - ENDEREÇO

RUA SANTA CRUZ, 30 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Belo Vale UF: MG CEP: 30.330-000

FONE: (31) 9110-5025 E-MAIL: tttarbvale@hotmail.com SITE: www.aphaabv.org.br

III – REGISTRO

DATA DA ABERTURA: 09 /01 /1996

Nº CNPJ: 00.994.562/0001-06

IV - OBJETIVO E FINALIDADE (do estatuto)

Desenvolver trabalhos de proteção e recuperação de ambientes degradados e zelar pela preservação dos bens culturais e naturais de valor histórico, artístico e ambiental, localizados no município de Belo vale e outras cidades do Estado de Minas Gerais.

Promover conferências, seminários, cursos, educação ambiental, pesquisas e publicações relacionados a assuntos culturais e ambientais.

Denunciar os problemas ecológicos e sociais do município, bem como, lutar pela solução dos mesmos.

– RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE

Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas correspondem à verdade:

NOME: VANESSA ANDRADE DOS SANTOS REZENDE CARGO: PRESIDENTE

CADASTRADA DESDE: **18/11/2011** PERÍODO DE RECADASTRAMENTO: **01/02/2016 A 30/04/2016**

Obs.: “§ 2º - As Entidades cadastradas deverão atualizar quaisquer alterações havidas no cadastro originário independentemente do prazo para recadastramento, observado o disposto nos arts. 7º e 9º desta Resolução.” (Art. 5º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)

“§ 2º - As Entidades deverão proceder ao recadastramento até o dia 30 (trinta) de abril, a cada 2 (dois) anos, observado o disposto no art. 12 desta Resolução.” (Art. 6º, Resolução Semad nº 1.573, de 26 de abril de 2012)